

INFORMAÇÃO

TERMOS DE RESPONSABILIDADE

O SNQTB está continuamente empenhado na prestação de serviços de qualidade aos seus associados e respectivos agregados familiares, mormente no âmbito do SAMS/QUADROS.

Nesta conformidade, com vista à optimização do funcionamento do SAMS/QUADROS, informam-se os sócios que <u>a partir de 1 de Abril de 2013</u>

<u>os Termos de Responsabilidade devem ser solicitados com antecedência mínima de sete dias úteis relativamente à data do acto médico</u>, tendo em conta a necessidade de prévia e detalhada análise pelos serviços.

Recorda-se que o Termo de Responsabilidade deve ser acompanhado de declaração médica discriminativa dos actos a efectuar, com a devida codificação da Tabela da Ordem dos Médicos e a respectiva nota de honorários, conforme é previsto no n.º 4 do art. 23.º do Regulamento do SAMS/QUADROS.

Salienta-se ainda que no caso de intervenção cirúrgica deverá ser enviado o respectivo relatório clínico explicativo da sua necessidade.

Fazemos notar que o SAMS/QUADROS reserva-se o direito de solicitar os resultados dos meios auxiliares de diagnóstico, sempre que assim seja entendido.

Finalmente, sublinha-se que, **em caso de urgência**, **fica o sócio isento do pedido do Termo de Responsabilidade**, sendo que a informação pertinente será prestada pela entidade de saúde, no prazo de 48 horas após a realização do acto médico ou internamento, para a devida avaliação pelo Conselho Directivo do SAMS/QUADROS.

Lisboa, 27 de Março de 2013

O CONSELHO DIRECTIVO